



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 24/10/88

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 90/88

Dispõe sobre denominação de Pedro Costa a logradouro público, ~~a logradouro público~~ do bairro São João, nesta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Pedro Costa, a ex-rua 4, atual rua Santo Afonso, no bairro São João, nesta cidade de Ubá, que não possui denominação oficial instituída em lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 24 de outubro de 1988.


VEREADOR GUALBERTO DE MELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pretendemos denominar de rua PEDRO COSTA a essa movimentada via pública no São João, que por sinal acaba de receber por parte da Prefeitura uma série de melhoramentos, tais como meio-fios, calçamento, iluminação e outras benfeitorias, tudo isso solicitado em vida pelo Sr. Pedro Costa, que não chegou a ver colimado de êxito o seu pedido. Entretanto, Pedro Costa foi um baluarte no bairro e notadamente na rua que residiu até os últimos dias de sua proveitosa existência. Ele foi o primeiro morador da antiga rua 4, que na época estava totalmente despovoada despovoada. Ali construiu a primeira casa, no número 40, abrigando sua esposa dona Nair Balduino e seus filhos Luiz Antônio Lopes Delfino, Antônio Carlos Delfino e Roberto Lopes Delfino.

Criado como filho da família Bressan, durante muitos anos trabalhou no armazém de fumo do saudoso Sr. Oscar Bressan.

Posteriormente aposentando-se, cuja índole para o trabalho sempre foi sua tônica, mesmo sem precisar, pois seus filhos lhe davam todo o conforto, mantinha uma carrocinha de frutas, principalmente mangas, cujo ponto era o Posto das Garças.

Todos se lembram do Sr. Pedro Costa vendendo suas frutas, sempre com aquela contagiante alegria. Aquele Senhor de barba branca, exemplo de honradez e perseverança assim se procedeu até no fim, onde por isso mesmo deixou para os seus a moradia que hoje todos residem exatamente na rua que tencionamos dar o nome de Pedro Costa.

Pedro Costa foi um exemplo de honestidade, benquerência e principalmente visão, já que através de seus inúmeros apelos a rua que ele foi o pioneiro na edificação de uma casa, estamos propondo para dar o nome da quele que para o bairro e notadamente para a rua que passou grande parte, tornou-se um portentoso cidadão.

Contando com o apoio dos nobres Pares, firmamos,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa"; da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de outubro de 1988.


VEREADOR GUALBERTO DE MELLO



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° AVULSOEM: 20 DE OUTUBRO DE 1988 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido Verbal do Vereador GUALBERTO
DE MELO; a Rua Santo Afonso, ex-Rua "4", no Bairro
São João, nesta cidade de Ubá(MG), não possui denomi-
nação oficial instituída em lei.

X*X*X*X*X*X*X*X*X*

X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*

X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 20 DE OUTUBRO DE 1988.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO